



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 3.3.4.01/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
3.3.4.01/2017-CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE  
SAÚDE DE MONTEIRO E BIOTEC COMERCIO  
DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde a senhora ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N - Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -Av. Coremas 152, centro CEP: 58.013.430, nº13 João Pessoa - PB, CNPJ: nº 05.896.491/0001-14, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:**

- 1) Considerando que, por contrato assinado em 3.3.4.01.2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ajustou com a contratada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA PREVENTICA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES.
- 2) Considerando a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 3.3.4.01/2017, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR do Contrato nº: 3.3.4.01/2017, objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA PREVENTICA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 3.3.4.01/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 20 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco mil reais), que poderá ser reajustado conforme cláusula terceira do contrato original, pelo só se admitirá

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51  
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido equilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 10.302.1010.2087.1211.1214 e do elemento de despesa nº 33.90.39, do orçamento da Prefeitura Municipal de Monteiro/ Secretaria Municipal de Saúde.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 3.3.4.01/2017.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 20 de Março de 2020.

**TESTEMUNHAS**

Kátia Maria Cavalcante Morato  
CPF: 032.098.924 - 07

Barbara Xuxi Lemos  
CPF: 069.255.134 - 45

**PELO CONTRATANTE**

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato  
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO  
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.  
CPF: 042.576.494-02

**PELO CONTRATADO**

Biotec Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda.  
BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ nº: 05.896.491/0001-14